DECRETO Nº1.733 DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.262, de 27 de maio de 2014, um crédito adicional suplementar de R$893.700,00 (oitocentos e noventa e três mil e setecentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-16 e 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 32.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-60
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-86
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

02.07.02 – Educação Infantil

12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-95
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-118
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.02 – Cultura
13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura
F-165
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 86.700,00

02.09 – Secretaria Munic.de Assist.Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Man.da Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação
F-186
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

02.09.02 – Manutenção do Cento de Convivência do Idoso
08.241.0016.1045 – Expansão e Melhorias do Centro de Convivência do Idoso
F-200
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

02.09.05 – PAIF
08.244.0009.2046 – PAIF
F-209
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
F-231
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 56.000,00

02.10.02 – Obras e Instalações
15.451.0016.1060 – Construção de Velório Municipal-Estrela da Barra

F-239
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

15.451.0016.1099 – Construção de Velório Municipal-São Seb.do Pontal
F-248
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manut.da Sec.Municipal de Serviços Rurais
F-268
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
F-291
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 38.000,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0016.1089 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes
F-326
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$315.000,00

02.12.09 – Programa Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica
F-360 e 366
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.000,00

02.14 – Secretaria Mun.Meio Amb.,Agropec.,Agric.e Apoio às Associações
02.14.03 – Manutenção da Agropecuária e Agricultura
20.601.0016.1098 – Aquisição de Tratores e Implementos p/Comunidades Rurais
F-412
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.....R$ 43.000,00
TOTAL.....R$893.700,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-12
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 20.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Planejamento
04.121.0002.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
F-39, 40 e 43
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 70.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 20.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-49
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 50.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-107
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 30.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Man.da Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação
F-183
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 15.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.05 – PAIF

08.244.0009.2046 – PAIF
F-213
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

02.09.06 – Conselho Tutelar
08.243.0009.2047 – Conselho Tutelar
F-215
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 11.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.Sec.de Obras e Serviços Urbanos
F-226, 227, 234 e 236
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manut. dos Serviços Urbanos
F-253
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manutenção da Sec.Munic.de Serviços Rurais
F-264
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00

02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-274
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Sde.
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Munic.de Saúde
F-284 e 287
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 57.700,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-325
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$200.000,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-362
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$893.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I